



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenação Geral de Administração

13º Termo Aditivo - Protocolo nº 15.298.408-1
Contrato 001/2012 – Pregão Eletrônico nº 167/2011

13º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2012 proveniente do Pregão Eletrônico nº 167/2011 realizado pelo DEAM/SEAP celebrado entre Defensoria Pública do Estado do Paraná e a EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Mateus Leme, 1908 – Centro Cívico, nesta capital, neste ato representado pela Defensor Público-Geral, **DR. Eduardo Pião Ortiz Abraão**, CPF nº 251.308.828-06 RG nº 22.509.742-4 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa vencedora do pregão eletrônico nº 167/2011 realizado pela SEAP/DEAM, **EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.511.830/0001-95, com sede à Avenida Doutor Victor do Amaral, 30 – Centro – Araucária – Paraná, CEP 83.702-040, contato (41) 3642-4260, neste ato representado pelos Sócios Administradores **EDSON LUIZ CERCAL**, CPF nº 321.797.909-53 RG nº 3.162.946-2 SSP/PR e **WILLIAN LENOM STADLER**, CPF nº 037.151.109-70 RG nº 8.013.681-1 SSP/PR doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam através do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2012, decorrente do Edital de licitação Pregão Presencial nº 167/2011, SEAP/DEAM, destinado a atender, entre outras dependências do Estado, as dependências da Defensoria Pública do Paraná.

Cláusula Primeira: Da Revisão Contratual

1. Este termo aditivo trata da revisão do contrato nº 001/2012, proveniente do pregão eletrônico nº 167/2011, que altera a metodologia de cálculo dos seguintes itens da planilha de formação de preços: intervalo intrajornada e adicional noturno. Esta alteração tem como base a Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, que trata da reforma trabalhista.

1.1 **Intervalo Intrajornada:** Passou a ter natureza indenizatória, conforme entendimento do art. 59 A e do § 4º do art. 71 da Lei nº 13.467/2017.

Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico,
Curitiba-PR-CEP 80.530-010



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenação Geral de Administração

1.2 **Adicional Noturno:** Alterou a forma de cálculo do adicional noturno que antes era considerado entre 22:00h até o fim da jornada (07:00h), para 22:00h até 05:00h, conforme previsto no art. 59-A da Lei nº 13.467/2017, e no Parágrafo primeiro da cláusula décima da Convenção Coletiva da Categoria – PR.

1.3 Essas alterações terão efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

1.4 A revisão contratual diminuirá os valores dos postos de serviços diurno em -4,8426% e o posto de serviço noturno em -6,6567%.

1.5 Com a aplicação destes percentuais, o valor atual do posto de serviço diurno diminuirá de R\$ 10.335,08 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos) para R\$ 9.834,60 (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), enquanto o valor do posto de serviço noturno diminuirá de R\$ 11.545,16 (onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) para R\$ 10.776,63 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

1.6 O impacto da revisão contratual gerará um valor a crédito para a Defensoria Pública do Estado do Paraná de R\$ 23.565,08 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

Cláusula Segunda: Da Repactuação

2.1 Fundamento Legal: art. 122, § 3º, da Lei 15.608/07.

2.2 Os valores revisados na cláusula primeira deste termo aditivo, serão repactuados em 1,95%, este percentual aumentará o valor do posto de serviço diurno de R\$ 9.834,60 para R\$ 10.026,37, e do posto de serviço noturno de R\$ 10.776,63 para R\$ 10.986,78.

2.3 Valor Mensal: Consta na tabela abaixo o valor mensal pago do período de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de agosto de 2018, e a incidência dos percentuais de revisão contratual e da repactuação 2018.

Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico,
Curitiba-PR-CEP 80.530-010



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenação Geral de Administração

VALORES EFETIVAMENTE PAGOS PELA DPP		VALOR DA REVISÃO	VALOR DA REACTUAÇÃO
MÊS	TOTAL MENSAL PAGO		
		DIURNO: -4,8426%	1,95%
		NOTURNO: -6,6567%	1,95%
fev/18	R\$ 54.095,54	R\$ 51.057,04	R\$ 52.052,65
mar/18	R\$ 54.095,54	R\$ 51.057,04	R\$ 52.052,65
abr/18	R\$ 54.095,54	R\$ 51.057,04	R\$ 52.052,65
mai/18	R\$ 74.517,10	R\$ 70.209,60	R\$ 71.607,13
jun/18	R\$ 65.640,70	R\$ 61.833,67	R\$ 63.039,42
jul/18	R\$ 65.640,70	R\$ 61.833,67	R\$ 63.039,42
ago/18	R\$ 45.219,14	R\$ 42.691,12	R\$ 43.494,96
TOTAL	R\$ 413.304,26	R\$ 389.739,18	R\$ 397.338,88

2.4 A repactuação 2018 gerará um crédito à receber da Defensoria Pública do Estado do Paraná no valor de R\$ 7.599,70 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

2.5 Data de início da vigência da repactuação: 01 de fevereiro de 2018.

Cláusula Terceira: Do Valor Total do Termo Aditivo

3.1 A diferença entre o valor da revisão contratual à pagar à DPP, e o valor da repactuação 2018 à receber deste órgão, gerará um crédito à favor da Defensoria Pública do Estado do Paraná no valor total de R\$ 15.965,38 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

3.2 Dado o período em que o evento ocorreu, e o período da formalização deste termo aditivo, o valor do item 3.1 foi corrigido considerando o menor índice alcançado entre o IGP-M, INPC e o IPCA do período compreendido entre o mês de referência de prestação de serviços até o mês do pagamento da última nota fiscal (10/10/2018).

Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico,
Curitiba-PR-CEP 80.530-010



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenação Geral de Administração

MÊS	MENORES ÍNDICES
fev/18	IPCA - 1,03044%
mar/18	INPC - 2,71412%
abr/18	IPCA - 2,62317%
mai/18	IPCA - 2,39790%
jun/18	INPC - 1,98863%
jul/18	IPCA - 0,07209%
ago/18	INPC - 0,30000%

3.3 A incidência dos índices acima sobre os valores mensais devidos pela Contratada à Contratante, resultará no valor total de R\$ 16.224,02 (dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e dois centavos), conforme consta na tabela abaixo:

DIFERENÇA ENTRE O VALOR DA REVISÃO E DA REPACTUAÇÃO	MENORES ÍNDICES APRESENTADOS POR PERÍODO		CORREÇÃO - APLICAÇÃO DO MENOR ÍNDICE	VALOR TOTAL CORRIGIDO
	ÍNDICE OFICIAL UTILIZADO	PERCENTUAL		
R\$ 2.042,89	IPCA	1,03044%	R\$ 21,05	R\$ 2.063,94
R\$ 2.042,89	INPC	2,71412%	R\$ 55,45	R\$ 2.098,34
R\$ 2.042,89	IPCA	2,62317%	R\$ 53,59	R\$ 2.096,48
R\$ 2.909,97	IPCA	2,39790%	R\$ 69,78	R\$ 2.979,75
R\$ 2.601,28	INPC	1,98863%	R\$ 51,73	R\$ 2.653,01
R\$ 2.601,28	IPCA	0,07209%	R\$ 1,88	R\$ 2.603,16
R\$ 1.724,18	IPCA	0,30000%	R\$ 5,17	R\$ 1.729,35
R\$ 15.965,38	INPC		R\$ 258,64	R\$ 16.224,02

3.4 O prazo para pagamento deste valor, será de até 15 (quinze dias) corridos contados da assinatura deste termo aditivo.

3.5 O valor do item 3.3 deverá ser depositado no Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Paraná, CNPJ: 14.769.189/0001-96, no Banco do Brasil, Agência 3793-1, conta corrente 11704-8. E o comprovante do depósito deverá ser enviado para o seguinte e-mail: contratosdpp@defensoria.pr.def.br.

3.6 O não pagamento dentro do prazo estipulado no item 3.4, continuará gerando correção monetária, considerando o menor índice alcançado entre o IGP-M, INPC e o IPCA, contados

Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico,
Curitiba-PR-CEP 80.530-010



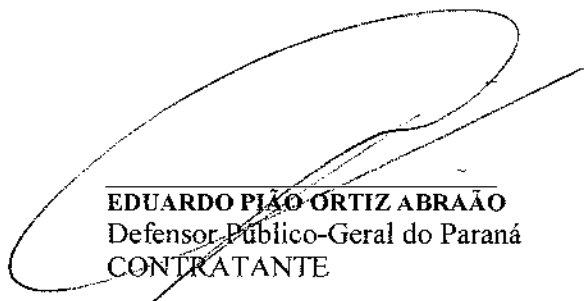
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenação Geral de Administração

desde a assinatura deste termo aditivo, sem prejuízo de aplicação de eventuais dispositivos contratuais.

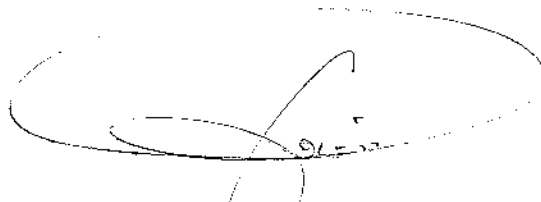
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado, inclusive o item 9.8 da "CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO, DA REACTUAÇÃO E DO REAJUSTE".

E, por estarem as partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 21 de maio de 2019



EDUARDO PÍAO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Paraná
CONTRATANTE




WILLIAN LENOM STADLER
EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA
CONTRATADA

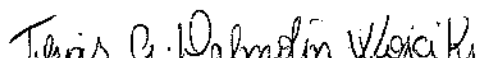


EDSON LUIZ CERCAL
EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: **PATRICIA NAOMY SHIBATA**
ADMINISTRAÇÃO
RG: **COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
87518313/PR



Nome:
RG: **9.356.760-9.**



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Rotacôm: **46705/2019**
 Título: **LA 118P/19-ADIC/19**
 Jurisdição: **2ª Turma Recursal do Poder Judiciário do Paraná**
 Despeche: **Intimação de Elibera**
 Número: **patron@matiaj.defensoria.org.br**
 Data de emissão: **22/05/2019 10:27**

Data de publicação:

22/05/2019 10:27:27 - 22/05/2019 10:27:27

10:27:27

AGUARDANDO IMPRESSÃO

Dioe Oficial Com. Jud. e Serviços

Defensoria Pública do Estado

Extrato - OJIS

22/05/2019 10:27:27

43.78 KB

Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPP

Extrato do 13º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2012. Pregão Eletrônico nº 167/2011. Protocolo nº 15.298.408-1.

Convenientes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (CONTRATANTE) e de outro a EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA. (CONTRATADA).

Objeto: Revisão contratual proveniente da reforma trabalhista. Lei nº 13.467/2017 (R\$ 23.565,08 a crédito) e concessão da repactuação 2018, percentual de 1,95% (R\$ 7.599,70 a pagar à Emparseg). Valor Total Corrigido: R\$ 16.224,02 (dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e dois centavos). este valor será depositado na c/c do Fundo de Aparelhamento da DPP, Banco do Brasil. Período apurado: 01/02/2018 até 31/08/2018.

Data da assinatura: 21 de maio de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná